SENTENÇA

Processo n°: 1013592-89.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Anulação de

Débito Fiscal

Executado: Compfrio Refrigeração Ltda - Me
Executado: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

A concordância com o valor depositado faz presumir ter sido satisfeita a execução.

Assim, diante da manifestação de fls.12, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** este Cumprimento de Sentença proposto por **Compfrio Refrigeração Ltda - Me** em face do 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Defiro o levantamento, em favor da autora e/ou de sua Patrona, do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.8/9). Expeça o respectivo mandado.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive nos autos principais, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 10 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA